

Lei nº 33

Para créditos suplementares
Cr\$ 36.000,00

A Câmara Municipal de Moema
decreta, e em sancionamento a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes
créditos suplementares
dotações

8-82-1 Operários S/ Cr\$ Cont. Contas	75.000,00
8-82-3 Conservação M. e Veículos	20.000,00
8-82-3 Comb. e Lubrificantes	20.000,00
8-82-3 Para o serv. estradas e pontes	<u>25.000,00</u>
Total soma	90.000,00
8-88-4 ILUMINAÇÃO pública	<u>12.000,00</u>
Total Simul	<u>122.000,00</u>
	122.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prof. Mun. de Moema, 29 de Outubro de 1958

Mando portanto todas as autoridades,
a que esta Lei pertencer que a
cumpram, e façam cumprir tão
integramente como nela se
contém.

Prof. Mun. 29 de Outubro 1958

Prof. Pedro Ferreira da Silva.